



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 044/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM DOAÇÕES DE ALIMENTOS PRODUZIDOS PELO IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL E ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a seleção de estudantes a serem beneficiados com doações dos alimentos produzidos pela Instituição e dos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. OBJETIVOS

Contribuir, através da doação de kits de alimentos, com o sustento dos estudantes do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul em condição de vulnerabilidade social, durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia de coronavírus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, regularmente matriculado em qualquer um dos cursos da Instituição;

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **17/04/2020 até 24/04/2020**;

2.3 Declarar, no momento de manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos, que será entregue, ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, junto ao Refeitório do *Campus*;

2.4 Declarar, no momento de manifestação de interesse, que possui renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

2.5 Após o retorno às atividades presenciais, o IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, promoverá, por meio da Assistência Estudantil, a conferência acerca das declarações efetuadas pelos estudantes.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital, serão disponibilizados **150** kits de alimentos, considerando a disponibilidade dos itens em estoque e/ou adquiridos pelo IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3.2 O Kit de alimentos será composto pelos seguintes itens alimentícios, conforme quadro abaixo:

Produto	Quantidade	Unidade
Banha	01	Quilograma
Carne suína	03	Quilograma
Queijo	01	Quilograma
Ovos	01	Dúzia
Frango Inteiro	01	Unidade
Arroz Branco	05	Quilograma
Feijão	01	Quilograma
Lentilha	01	Quilograma
Farinha de Milho	01	Quilograma
Óleo soja	01	Unidade - 900ml
Macarrão	0,5	Quilograma
Açúcar	01	Quilograma
Brócolis*	01	Unidade
Mandioca*	02	Quilograma
Moranga Cabotiá*	01	Unidade
Batata Doce*	02	Quilograma

*Poderá ocorrer variação de nos itens de hortifrutigranjeiros, devido à sazonalidade e o calendário de entrega dos fornecedores.

4. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise do cumprimento dos requisitos e divulgará a lista dos estudantes aptos ao auxílio – doação de alimentos.

4.2 Havendo número maior de estudantes aptos a receberem as doações do que kits disponíveis, a seleção será feita através de **sorteio público** a ser realizado no dia **27/04/2020, às 15 horas**, com transmissão online, via página oficial do IF Farroupilha – *Campus São Vicente do Sul*, no Facebook, no endereço eletrônico <https://m.facebook.com/iffarroupilhasvs>.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio – kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- 5.2. O resultado preliminar será publicado no site do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**);
- 5.3. Os estudantes que manifestaram interesse no auxílio poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24(vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;
- 5.4. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;
- 5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.
- 5.6. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (**Anexo I**).

6. ENTREGA DAS DOAÇÕES

- 6.1 As entregas serão realizadas no período de **06/05/2020 até 08/05/2020**, em horário pré-definido que será divulgado posteriormente no site do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, para que não ocorram aglomerações no local de entrega;
- 6.2 As cestas de alimentos serão entregues ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada, que ocorrerá junto ao Refeitório do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul;
- 6.3 Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcado, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao auxílio;
- 6.4 Decorrido o prazo para a retirada dos auxílios, e havendo sobra de kits, por motivos de não retirada pelos primeiros contemplados, será publicado no site do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, a lista de chamada de suplentes, contendo a data e horário para retirada dos alimentos;
- 6.5 Havendo disponibilidade de novos Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, será obedecida a lista de estudantes suplentes inscritos nesta seleção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

- 7.2 Os estudantes contemplados que forem identificados, em qualquer momento do processo de seleção, por declarações falsas acerca da necessidade de recebimento do auxílio, ficarão sujeitos, após o retorno das atividades presenciais, às sanções disciplinares discentes, incluindo o ressarcimento à União, do valor correspondente à cesta de alimentos recebida indevidamente.
- 7.3 A seleção do presente edital terá validade de 30 dias contatos da publicação do resultado final.

São Vicente do Sul, 17 de abril de 2020.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Port. 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	17 a 24/04/2020
Análise dos requisitos	27/04/2020
Realização de Sorteio Público	27/04/2020 às 15h
Publicação da lista preliminar de contemplados	27/04/2020
Prazo para interposição de recurso	28/04/2020 até às 17horas
Publicação do resultado final	04/05/2020
Divulgação das datas e horários para retirada dos kits de alimentos	04/05/2020
Retirada dos kits de alimentos	06 a 08/05/2020